



## **DECRETO Nº 074/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a convocação da participação do município de Catiguá na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 032/2015, de 23 de junho de 2015 que altera e institui o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade à Lei Federal nº 13.005/2014, no Município de Catiguá;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação CONAE - 2024, foi convocada em caráter extraordinária por meio do Decreto Presidencial nº 11.697/2023, de 11 de setembro de 2023, garantirá um espaço democrático de discussão sobre as políticas públicas educacionais para garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação CONAE deve ser precedida de conferências estaduais, distritais e municipais; e

**CONSIDERANDO, por fim**, que as conferências municipais viabilizarão a participação dos municípios na Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP - 2023), Etapa Preparatória para a Conferência Nacional de Educação CONAE - 2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a participação do município de Catiguá na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, Etapa Preparatória da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP - 2023) e da Conferência Nacional de Educação CONAE - 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, no formato Híbrido e Presencial, que acontecerá nos dias 26 e 28 de outubro de 2023, no Complexo de Educação e Cultura da SWIFT, Av. Duque de Caxias, 3900 - Jardim dos Seixas na cidade de São José do Rio Preto e a abertura na Câmara Municipal de Rio Preto, Rua Silva Jardim, 3357, Centro, transmitida pelos canais virtuais da Câmara de São José do Rio Preto.

**Art. 2º** A Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto terá como tema o Plano Nacional de Educação - PNE, Decênio 2024/2034 - Política de Estado



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



para a garantia da educação como direito humano, como justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável, sendo distribuída da seguinte forma:

**Quinta-feira- 26/10/2023 - Híbrido:**

Abertura com autoridades - Câmara Municipal de Rio Preto - Das 19h00 às 21h00;

**Sábado - 28/10/2023 - Presencial:**

Complexo de Educação e Cultura da SWIFT

**I – Às 8h00:** Café da Manhã e Credenciamento;

**II – Às 8h30:** Leitura e votação do Regimento;

**III - Às 9h00:** Palestra sobre os Eixos IV, V e VI da Conferência Nacional de Educação CONAE - 2024;

**IV – Às 10h30:** Grupo de Trabalho dos Eixos IV, V e VI;

**V – Das 12h30 às 14h00:** Almoço;

**VI - Das 14h00 às 17h00:** Plenária Final e Eleição de Delegados para a Etapa Estadual.

**Art. 3º** São objetivos da Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PNE, Decênio 2024/2034, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio.

**Art. 4º** A Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos:

**I - Eixo 1 -** O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

**II - Eixo 2 -** A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

**III - Eixo 3 -** Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**IV - Eixo 4** - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

**V - Eixo 5** - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

**VI - Eixo 6** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e

**VII - Eixo 7** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Art. 5º** As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, observarão seu Regimento Interno e os documentos norteadores da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP - 2023).

**Art. 6º** Para participação do município de Catiguá na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros:

**I - 01** (um) representante dos gestores da educação:

**SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Educação;

**II - 01** (um) representante dos trabalhadores em educação:

**SIMONE APARECIDA ALMAGRO DA SILVA** - Diretora de Escola;

**III - 01** (um) representante dos estudantes:

**EDNEI SIMÕES;**

**IV - 01** (um) representante de pais dos alunos:

**MARA PERPÉTUA DA SILVA FIDALGO FEDERICI;**

**V - 01** (um) representante dos docentes da rede municipal:

**VIVIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA XAVIER.**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 7º** A Comissão Organizadora Municipal de que trata o artigo 6º deste Decreto, terá como atribuições:

**I** - Coordenar, supervisionar e promover a participação do município na Conferência Regional, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**II** - Observar o regimento interno da Conferência Regional elaborado em consonância com documentos da CONAE - 2024;

**III** - Elaborar a programação e a metodologia para participação do município na Conferência Regional;

**IV** - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais locais na Conferência Regional; e

**V** - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de outubro de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**